

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**RELATÓRIO**

**A O PROJETO DE LEI N° 13/2024**

Tendo esta comissão, recebido na data de 21/02/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do *Projeto de Lei Ordinária n°13/2024, de autoria da Vereadora Edênia Alcântara, que “Institui e cria o Conselho Municipal de Políticas LGBTQIA+ e dá outras providências.”* e tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

Ao analisar os referidos documentos que instruem o projeto de lei em tela, deparamos com o parecer exarado pela procuradoria jurídica da Câmara Municipal de Itaúna (fls. 7 a 10), com a inadmissibilidade da proposição, esta comissão entende que o projeto está apto a ser apreciado em plenário..

O referido projeto tem como objetivo criar o Conselho Municipal de Políticas LGBTQIA + no intuito de promover a conscientização da população, ampliar o espaço de debate de políticas públicas municipais comprometidas com a questão da discriminação, redução das desigualdades e ampliação do processo de participação social dessa população.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

**Voto do Relator**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

**Alexandre Campos**  
*Presidente da CCJ*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto  
do Relator.**

Sala das Comissões, em 11 de março de 2024.

**Lacimar Cezário da Silva**  
*Membro*

**Giordane Alberto Carvalho**  
*Membro*